

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2009.**

***"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007".***

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atalanta, relativas ao exercício de 2007, atentando-se às restrições apontadas no Parecer Prévio nº 0159/2008, do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo único.** Recomenda-se à Prefeitura Municipal de Atalanta a adoção de providência visando à correção das deficiências apuradas pelo Órgão Instrutivo da corte de contas e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2009.

---

**DIMAS EVALDO BECKER**  
*Presidente*